



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 276/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 065/2017, Credenciamento nº. 003/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CREDCIANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Geraldo Corrêa, nº. 156, Bairro Centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.924.510/0001-62, neste ato representada pelo sócio Sr. Laender Silva de Araújo Abreu, inscrito no CPF sob o nº. 930.530.376-53, já anteriormente denominado **CREDCIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, os quais são os grupos e os respectivos valores unitários que compõem a tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2020 encerrando-se em 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

o presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 27 de dezembro de 2019.

Credenciante: Município de Itapecerica
Representante legal: Sra. Lara Dias
CPF nº. 988.484.616-20

Credenciado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA.
Sr. Laender Silva de Araújo Abreu
CPF nº. 930.530.376-53

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico